



CL - CPS Nº 007/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E PIXEL DESIGNER – CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PIXEL DESIGNER – CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS EIRELI**, nome fantasia **PIXEL DESIGNER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.461.613/0001-12, com sede na Rua Igapó, nº 150, Qd. 215, Lt.01, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP 74.835-440, representada por seu sócio proprietário **Eduardo Mendes Moreira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6839255 PC/GO e do CPF nº 022.912.979-02, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência do Processo nº 202000058003116, por ter apresentado a melhor proposta em conformidade com o Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, devidamente aprovado pelo Conselho Superior e publicado



no dia 04 de setembro de 2018 no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.4 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviço em decoração natalina através de locação com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção para o evento Natal do Bem – Edição 2020, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido - GECEV (000016016590) dos autos e Termo de Referência nº 001/2020 – GECEV/NATAL (000016015596).

Item	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CASA DO PAPAÍ NOEL VITORIANA - Estrutura metálica em Metalon 30x30#18; com 87m ² de paredes em compensado e acabamentos com plotagem cênica; 37m ² de telhado em PVC colonial ecológico; janelas, portas e jardineiras com detalhes em compensado e acabamentos com plotagens cenográfica. Enfeitada com 16 laços vermelhos iluminados, revestida em festão acetinado fosco, acabamentos com guirlandas em tecido e bolas natalinas vermelhas. Sobre base retangular em madeira com estrutura metálica, revestida com carpete na cor verde musgo. TAMANHO APROXIMADO DA CASA: 5,0 metros de altura; 7,60 metros de largura e 4,5 metros de profundidade. TAMANHO APROXIMADO DA BASE - 8 metros de comprimento, 5 metros de largura por 10 centímetro de altura.	UN.	1	50.000,00	50.000,00



02	PAINEL CASCATA COM ARCO DE CORAÇÃO – Painel com arco em formato de coração feito com estrutura em ferro CA50 pintado, com 3.000 pontos de LEDs de alta luminosidade e uso profissional; coração revestido com 500 metros de festão acetinado na cor vermelha. Estrutura em Metalon 30x30#18. TAMANHO APROXIMADO: 7,0 metros de altura e 10 metros de largura.	UN.	2	10.000,00	20.000,00
03	ARCOS FORMATO REDONDO COM LAÇO - Com estrutura em Metalon 20x20#18 pintado, com 1.500 pontos de LED e acabamentos com 300 metros de mangueira luminosa contendo 10.000 pontos de LED blindados de alta luminosidade e uso profissional.. TAMANHO APROXIMADO: 2,5 metros de altura; 3,5 metros de largura e 80 centímetros de profundidade.	UN.	12	2.000,00	24.000,00
04	BOLA GIGANTE COM ENTRADA - Estrutura em Metalon 20x20#18 pintado, com 5.000 pontos de LED e acabamentos com 50 metros de mangueira luminosa contendo 10.000 pontos de LED blindados de alta luminosidade e uso profissional.. TAMANHO APROXIMADO: 6,5 metros de altura; 4,0 metros de diâmetro.	UN.	1	20.000,00	20.000,00
05	ÁRVORE NATALINA TECNOLÓGICA - Tendo estrutura metálica cônica em metalon 30x30#18/ 20x20#18 barras chata ½ polegada e ferro CA50; 12.000 de pontos de pixel de 5W de alta luminosidade e uso profissional, controlados por computador e sincronizados com efeitos sonoros e troca de cores; Sobre base quadrada em madeira com estrutura metálica, revestida com carpete na cor verde musgo. TAMANHO APROXIMADO DA ÁRVORE: 25 metros de altura e base de 11 metros. TAMANHO APROXIMADO DA BASE - 10 metros de comprimento, 10 metros de largura por 2,5 metros de altura.	UN.	1	69.300,00	69.300,00
06	URSO 3D GIGANTE - Com estrutura metálica tubo ½ polegada, chapa ½ polegada e ferro CA50 artístico; com gorro; acabamento com 40 metros de festão vermelho acetinado e branco fosco; detalhes em chapas metálica plotadas em dourado com 10.000 pontos de LEDs de alta luminosidade e uso profissional sendo, um cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, que serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. TAMANHO APROXIMADO: 7 metros de altura, 4 metros de largura e 3,30 de profundidade.	UN.	1	30.000,00	30.000,00



07	URSO 3D - Com estrutura metálica tubo ½ polegada, chapa ½ polegada e ferro CA50 artístico; com gorro; acabamento com 40 metros de festão vermelho acetinado e branco fosco; detalhes em chapas metálica plotadas em dourado com 5.000 pontos de LEDs de alta luminosidade e uso profissional sendo, um cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. TAMANHO APROXIMADO: 3,5 metros de altura e 2,80 metros de largura e 2 metros de profundidade.	UN.	1	10.000,00	10.000,00
08	URSO 3D MINI - Com estrutura metálica tubo ½ polegada, chapa ½ polegada e ferro CA50 artístico; com gorro; acabamento com 40 metros de festão vermelho acetinado e branco fosco, detalhes em chapas metálica plotadas em dourado com 3.000 pontos de LEDs de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. TAMANHO APROXIMADO: 1,5 metros de altura e 2 metros de largura e 1,20 metros de profundidade.	UN.	1	5.000,00	5.000,00
09	BASE DA FAMÍLIA URSO - Base retangular em madeiras, estrutura metálica e carpete na cor verde musgo em seu revestimento externo. TAMANHO APROXIMADO: 10 metros de comprimento, 7 metros de largura e 40 centímetros de altura.	UN.	1	9.000,00	9.000,00
10	RENA 3D PASTANDO - Estrutura metálica tubo ½ polegada, chapa ½ polegada e ferro CA50 artístico e pintura automotiva verde. Contendo 2.000 pontos de LEDs. TAMANHO APROXIMADO: 3,5 metros de altura, 4,5 metros de largura e 4 metros de profundidade.	UN.	1	10.000,00	10.000,00
11	RENA 3D EMPINADA - Estrutura metálica tubo ½ polegada, chapa ½ polegada e ferro CA50 artístico e pintura automotiva verde. Contendo 3.000 pontos de LEDs. TAMANHO APROXIMADO: 6,5 metros de altura, 4,6 metros de largura e 3,70 metros de profundidade.	UN.	1	10.000,00	10.000,00
12	RENA 3D DEITADA - Estrutura metálica tubo ½ polegada, chapa ½ polegada e ferro CA50 artístico e pintura automotiva verde. Contendo 1.500 pontos de LEDs. TAMANHO APROXIMADO: 2 metros de altura, 2,5 metros de largura e 4,20 metros de profundidade.	UN.	2	10.000,00	20.000,00



13	<p>ÁRVORE PINHEIRO COM ESTRELA – Contendo 1.000 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. Estrutura em Metalon 15x15#18. Sobre base quadrada em madeira com estrutura metálica, revestida com carpete na cor verde musgo.</p> <p>TAMANHO APROXIMADO DA ÁRVORE: 12 metros de altura e base com 5 metros.</p> <p>TAMANHO APROXIMADO DA BASE - 4 metros de comprimento, 4 metros de largura por 1 metro de altura.</p>	UN.	3	20.000,00	60.000,00
14	<p>ÁRVORE PINHEIRO PEQUENA COM ESTRELA - tendo 300 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. Estrutura em metalon 15x15#18.</p> <p>TAMANHO APROXIMADO: 3,5 metros de altura e base com 1,5 metros de diâmetro</p>	UN.	6	1.000,00	6.000,00
15	<p>PAPAI NOEL NO CAVALINHO DE PAU – Estrutura 3D em Metalon 15x15#18; 4.000 pontos de LEDs blindados alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. Sobre base retangular em madeira com estrutura metálica, revestida com carpete na cor verde musgo.</p> <p>TAMANHO APROXIMADO DA PEÇA: 7,30 metros de altura, 5,5 metros de largura e 3,70 metros de profundidade.</p> <p>TAMANHO APROXIMADO DA BASE - 8 metros de comprimento, 4 metros de largura e 40 centímetros de altura.</p>	UN.	1	40.000,00	40.000,00
16	<p>TRENZINHO - Estrutura 3D em metalon 15x15#18; 9.000 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. Sobre base retangular em madeira com estrutura metálica, revestida com carpete na cor verde musgo.</p> <p>TAMANHO APROXIMADO DO TRENZINHO: 5,5 metros de altura, 1,80 metros de largura e 9 metros de comprimento.</p> <p>TAMANHO APROXIMADO DA BASE - 10 metros de comprimento, 3,5 metros de largura e 40 centímetros de altura.</p>	UN.	1	20.000,00	20.000,00



17	CAIXA DE PRESENTES – Estrutura 3D em metalon 15x15#18 com 4.000 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. Sobre base quadrada em madeira com estrutura metálica, revestida com carpete na cor verde musgo. TAMANHO APROXIMADO DA CAIXA: 5 metros de altura, 4 metros de largura e 4 metros de profundidade. TAMANHO APROXIMADO DA BASE - 5 metros de comprimento, 5 metros de largura e 40 centímetros de altura.	UN.	2	20.000,00	40.000,00
18	CAIXINHA DE PRESENTES – Estrutura 3D em metalon 15x15#18 com 100 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm.. TAMANHO APROXIMADO: 1 metro de altura, 80 centímetros de largura e 80 centímetros de profundidade.	UN.	4	800,00	3.200,00
19	ÁRVORE DE GALHOS – Estrutura em metalon 15x15#18 com 400 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. TAMANHO APROXIMADO: 5,0 metros de altura e 4,0 metros de largura.	UN.	4	5.000,00	20.000,00
20	ESTRUTURA TENDA COMETA PARA O PRESÉPIO - Estrutura em metalon 15x15#18 com 300 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. Sobre base quadrada em madeira e estrutura metálica, revestida com carpete na cor verde musgo. TAMANHO APROXIMADO: 4,5 metros de altura, 5 metros de largura e 5 metros de comprimento TAMANHO APROXIMADO DA BASE: 5 metros de comprimento, 5 metros de largura e 30 centímetros de altura.	UN.	1	10.000,00	10.000,00



21	CONTORNOS ARQUITETÔNICOS - Decoração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Palácio das Esmeraldas e prédios laterais com contorno arquitetônico usando cordões de LEDs com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm.	MTS.	10.000 (média aproximada)	63.500,00	63.500,00
22	PINGENTES PARA VEGETAÇÃO - Iluminação decorativa para vegetação da Praça Cívica com pingentes em formato de pingo, com aproximadamente de 2 a 8 metros de queda, suspensos por cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm;	UN.	500	100,00	50.000,00
23	ÁRVORE ILUMINADA COM ESTRELA – Montada com aproximadamente 15 cabos tencionados, tendo 1.000 pontos de LEDs blindados alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. Contendo estrela de aproximadamente 1,5 metros na extremidade superior, em metalon 15x15#18. TAMANHO APROXIMADO: Diâmetro de 5 metros de base e altura de 30 metros.	UN.	1	30.000,00	30.000,00
24	TRENÓ COM RENAS – Estrutura 3D em metalon 15x15#18 com 500 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, um cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. Sobre base retangular em madeiras com estrutura metálica, revestida com carpete na cor verde musgo. TAMANHO APROXIMADO: 7 metros de comprimento, 2 metros de largura e 2 metros de altura. TAMANHO APROXIMADO DA BASE: 8 metros de comprimento, 3 metros de largura e 40 centímetros de altura	UN.	1	10.000,00	10.000,00
25	BOLAS NATALINAS - Estrutura 3D em metalon 15x15#18 com 100 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm.. TAMANHO APROXIMADO: 1 metro de altura, 80 centrimetros de diâmetro.	UN.	2	500,00	1.000,00
26	STROBOS – Para frente e atrás do Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Iluminação decorativa com strobos de 6 watts acompanhando os contornos arquitetônicos.	UN.	2.000	30,00	60.000,00



27	CERCADOS DOS NICHOS – Todas as bases das estruturas decorativas deverão possuir cercado em estrutura metálica artística com pintura eletrostática com 40 centímetros de altura.	MTS.	300 (média aproximada)	3.000,00	3.000,00
28	LETREIRO PERSONALIZADO – em neon flexível, estrutura metálica e pintura eletrostática. Com o nome do Evento “NATAL DO BEM OVG” que será fixado na frente da base da Árvore Tecnológica. TAMANHOS APROXIMADO: - Palavra ‘NATAL’: 3 metros de comprimento e 70 centímetros de altura. - Palavra ‘DO’: 1,2 metros de comprimento e 70 centímetros de altura. - Palavra ‘BEM’: 2 metros de comprimento e 70 centímetros de altura. - Sigla ‘OVG’: 2,2 metros de comprimento e 70 centímetros de altura.	UN.	01	6.000,00	6.000,00
Valor TOTAL do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)					

1.2 Especificações:

1.2.1 Locação e instalação de cenários e estruturas do tipo OBJETOS DE DECORAÇÃO NATALINA para utilização durante o evento Natal do Bem – Edição 2020 na Praça Cívica de Goiânia/Go, conforme projeto e demais orientações a serem fornecidas pela Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos da OVG.

1.2.2 A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva de todas as peças locadas durante todo o período do evento.

1.2.3. Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do contrato, devendo estar concluídos/entregues até o dia 02/12/20 às 18 horas, ao gestor do contrato, ou colaborador da OVG, indicado pela Diretoria, que realizará a vistoria para o recebimento do objeto.

1.2.3.1 A desmontagem deverá ser iniciada no dia 03/01/2021 a partir das 08 horas, devendo ser finalizada até as 19 horas do dia 08/01/2021.

1.2.4. A decoração deverá seguir o projeto de decoração Natalina na Praça Cívica de Goiânia – Natal do Bem, Edição 2020 a ser executado sob a supervisão da equipe da OVG e de arquiteto responsável pelo projeto.



1.2.5. A OVG fornecerá à Contratada, o projeto básico de referência com as informações da decoração do Natal do Bem – Praça Cívica de Goiânia/Go a fim de instruir a mesma em relação à instalação dos itens que compõem o objeto deste Contrato e do Termo de Referência nº 001/2020 – GECEV/ NATAL.

1.2.6. Todo material, equipamentos e mão de obra para a instalação, montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da Contratada.

1.2.7. A Contratada deverá fornecer ART de todos os itens do objeto do presente Contrato.

1.2.7.1 A ART deverá ser entregue à Contratante antes do início da montagem da decoração.

1.2.8 A guarda de todas as peças, instrumentos, materiais e demais itens necessários à execução do objeto, será de responsabilidade da Contratada, até a entrega do objeto ao Gestor do Contrato da OVG ou colaborador da OVG, indicado pela Diretoria.

1.2.9. A contratada deverá atender na íntegra as especificações técnicas descritas neste contrato e tendo como referência as imagens constantes do Anexo I, conforme Projeto do Natal do Bem, Edição 2020.

Parágrafo Primeiro – Integram este contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo nº 202000058003116.

Parágrafo segundo – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 Os itens deverão ser montados na Praça Cívica, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira - St. Central, Goiânia - GO, após a assinatura do contrato, devendo ser entregues até o dia 02/12/2020 às 18 horas;

2.1.1 A desmontagem dos itens do presente Termo de Referência no evento Natal do Bem – Praça Cívica deverá acontecer a partir do dia 06/01/2021 às 08 horas, devendo ser finalizada até as 19 horas do dia 08/01/2021.

2.1.2 A instalação deverá seguir as orientações da OVG e o projeto aprovado para o Natal do Bem – Edição 2020 na Praça Cívica – Anexo II.

2.1.3 Quaisquer dúvidas sobre o objeto ou projeto, contatar a Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos da OVG pelo telefone (62) 3201-9435, em horário comercial e em dias úteis.

2.2 A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.

2.2.1 A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços.

2.2.2 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's, EPC, plataforma móveis e alimentação a seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

2.2.3 A Contratada também deverá fornecer todo o sistema elétrico, fios, disjuntores, caixas elétricas e demais itens necessários à instalação e funcionamento do objeto do presente contrato.

2.3 É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas especificadas.

2.3.1 Todos os itens, objeto desta contratação, deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionalidade.



Parágrafo Primeiro - É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional para execução dos serviços, colocando em risco o público presente nos Eventos e a qualidade dos serviços contratados.

Parágrafo Segundo - Após a entrega e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Terceiro - A contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos da OVG e a arquiteta responsável pelo projeto, acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Contrato.

Parágrafo Quarto - A contratada deverá zelar pela integridade e conservação de todo o Patrimônio da Praça Cívica, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração no mesmo, estando ciente ainda, de que é vedada a entrada de caminhão ou qualquer veículo ou equipamento de grande porte nas áreas da Praça Cívica.

Parágrafo Quinto - A contratada deverá estar ciente de todas as Orientações para Eventos Temporários na Praça Cívica de Goiânia determinadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/GO, conforme Anexo III deste Contrato.

Parágrafo Sexto - Fica a Contratada responsável por retirar diariamente da Praça Cívica todo lixo/resíduo gerado na execução de sua atividade, sob pena de notificação e multa.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato, serão oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado com a antiga SEGPLAN (Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento), atualmente denominada SEAD (Secretaria de Estado de Administração).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela locação/serviço prestado, o valor total de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**.

Parágrafo Primeiro – No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços/locação do objeto, tais como transporte, montagem, manutenção e desmontagem, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do Regulamento desta Organização e da Lei Federal e Estadual que disciplina os Contratos Administrativos ou legislação aplicável, sempre precedidos de justificativa técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

b) prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a



perfeita execução dos locação/execução dos serviços, objeto do presente CONTRATO;

c) prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos, se ocorrer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita;

d) Informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas durante a prestação dos serviços/fornecimento contratados;

e) Providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados;

f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre defeitos, irregularidades ou falhas constatadas no fornecimento dos produtos, fixando prazos para as devidas correções, sob pena de sofrer sanções pertinentes, constante na cláusula de penalidades deste contrato;

g) A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas, anexos e com a proposta ofertada no bojo do processo;

b) responsabilizar-se integralmente por danos e/ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a seus prepostos, bem como a terceiros, por si, representantes, sucessores e empregados no período de locação/execução dos serviços, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos;

c) comunicar à CONTRATANTE todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do presente contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;

d) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da



CONTRATANTE, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

e) responsabilizar-se integralmente pelas despesas relativas aos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguros, produtos e equipamentos para a limpeza, lucro, transporte, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito e completa prestação de serviço;

f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;

g) responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência dos materiais locados/serviços executados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

h) propiciar a CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessários à fiscalização dos serviços;

i) cumprir todas as exigências mínimas do processo, em especial as desse Contrato e do Termo de Referência nº 001/2020 GECEV/NATAL;

j) o vínculo empregatício será de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA, respondendo por todos os atos praticados durante a execução dos serviços contratados, pelos atos dos empregados prestadores de seus serviços, inclusive na esfera civil, criminal e trabalhista, não acarretando qualquer ônus à Contratante, relativamente à relação de emprego e serviço prestado;

k) responsabilizar-se pelos danos causados a OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela OVG;

l) responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre



os serviços contratados;

m) responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

n) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta contratação;

o) Disponibilizar técnico quando solicitado para sanar dúvidas e esclarecimentos;

p) estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;

q) Responsabilizar-se pela mão-de-obra referente à execução dos serviços de reparos, correções, remoções e substituições dos materiais de consumo e peças de reposição, componentes e/ou acessórios nos equipamentos e sua montagem;

r) A OVG não se responsabilizará por quaisquer danos que porventura venham ocorrer às pessoas executoras do serviço e/ou à terceiros, no local de prestação do serviço;

s) Entregar ART da execução dos serviços, devidamente paga e no prazo descrito no presente termo;

t) Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;

u) Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço e/ou objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE.



Parágrafo Único – A fiscalização a que se refere a cláusula “d” não terá o condão de eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA descumprir com as obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Parágrafo Segundo – Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança de multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de 10% (dez cento) incidente sobre o valor do contrato.

Parágrafo Primeiro – Se o atraso inviabilizar a realização do evento na data prevista na Cláusula Segunda, item 2.1 deste contrato, a CONTRATADA pagará além da multa de atraso prevista no caput desta Cláusula, também uma multa pela frustração do evento equivalente a 15%, do valor do contrato, sem prejuízo da apuração das demais perdas e danos.

Parágrafo Segundo – As multas serão descontadas *ex-officio*, de qualquer



crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de forma parcelada na seguinte ordem:

20% - após a assinatura do contrato
50% - após o término da instalação e montagem
30% - após a conclusão da prestação de serviços/desmontagem

Todos os pagamentos ocorrerão em até 10 (dez) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor do contrato indicado pela OVG e acompanhado das certidões que comprovem a sua devida regularidade fiscal.

Parágrafo Primeiro – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia da data de sua apresentação válida.

Parágrafo Segundo – Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente informada pela CONTRATADA:

Banco Santander

Agência: 3137

C/C: 130049823

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA



Parágrafo Quarto - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- b) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo único – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão ou a sua modificação que impeça a continuidade desse custeio, fica resguardado o direito a rescisão unilateral, a qualquer tempo, por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;



- c) subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, superior a 03 (três) dias corridos, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços;
- e) não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que trata dos Contratos Administrativos.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE tem a prerrogativa de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse social e público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o serviço executado/fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da CONTRATANTE, no endereço constante do rodapé desta página, não se considerando qualquer outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Goiânia, 06 de novembro de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm.-Financeiro - OVG


Eduardo Mendes Moreira
PIXEL DESIGNER - Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

ANEXO I – IMAGENS REFERÊNCIA

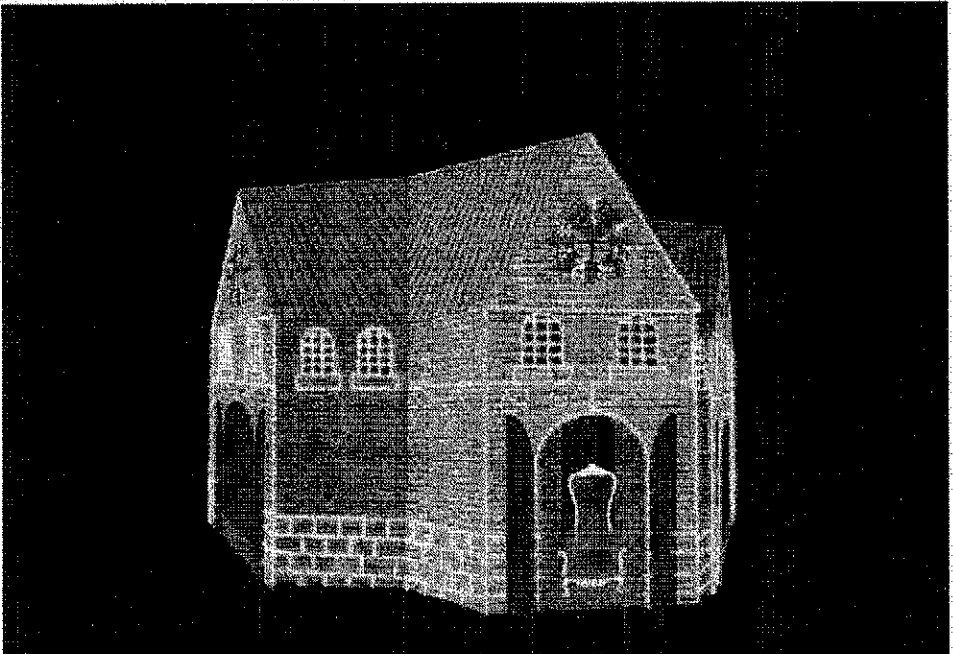
ANEXO II – PROJETO NATAL DO BEM – EDIÇÃO 2020

ANEXO III - Orientações para Eventos Temporários na Praça Cívica de Goiânia determinadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/GO



ANEXO I

ITEM	IMAGEM PARA ILUSTRAÇÃO
------	------------------------

01	<p>CASA DO PAPAÍ NOEL VITORIANA</p> 
----	---

02	<p>PAINEL CASCATA COM ARCO DE CORAÇÃO</p> 
----	--

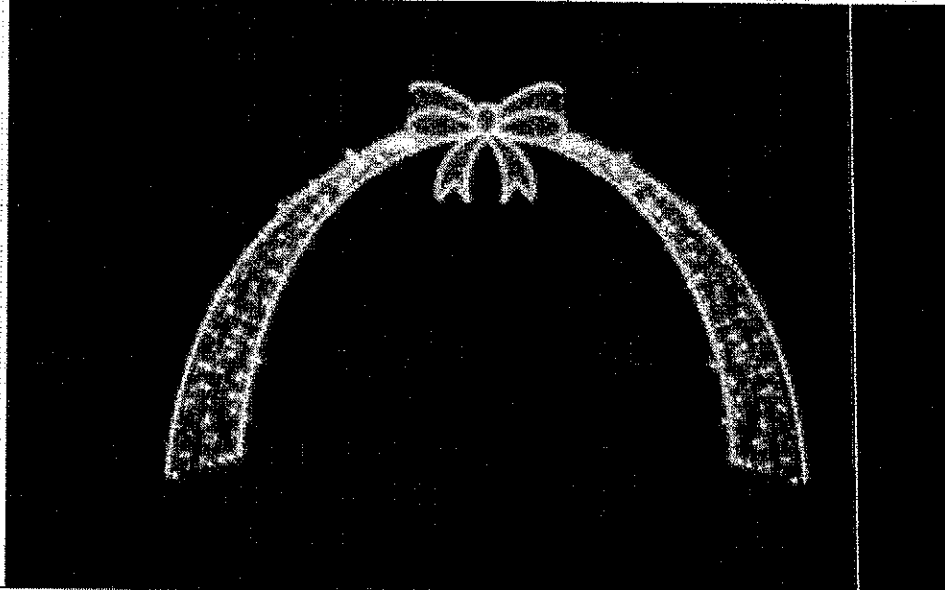
0



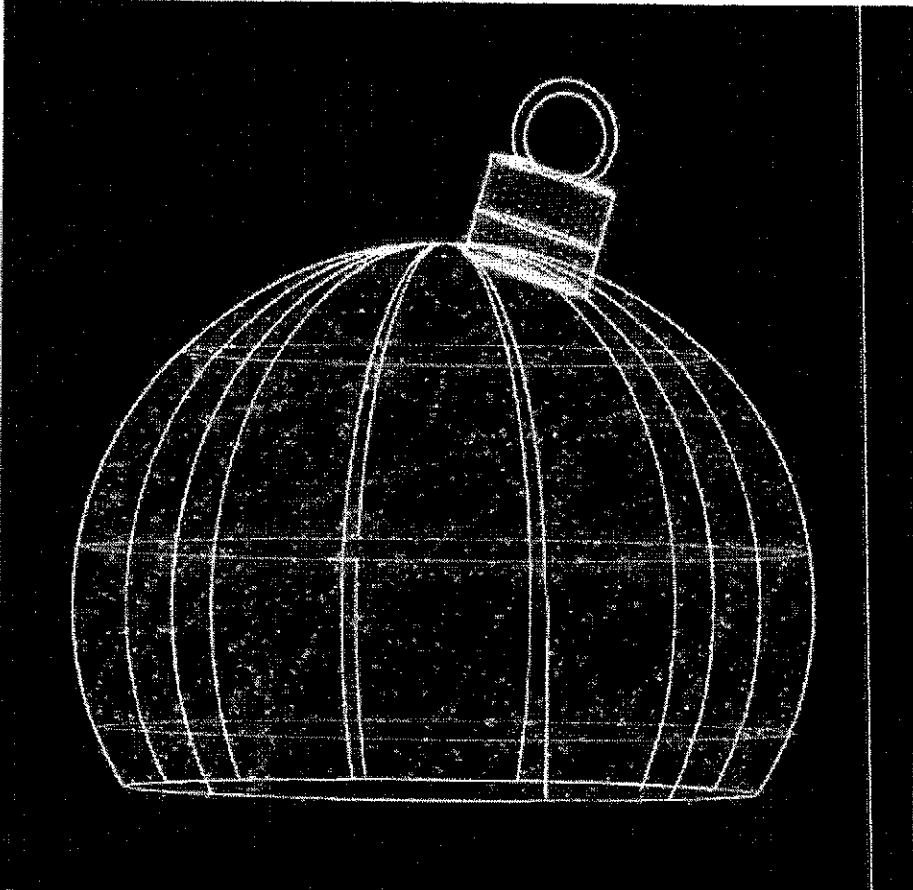
ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos

03 ARCOS FORMATO REDONDO COM LAÇO

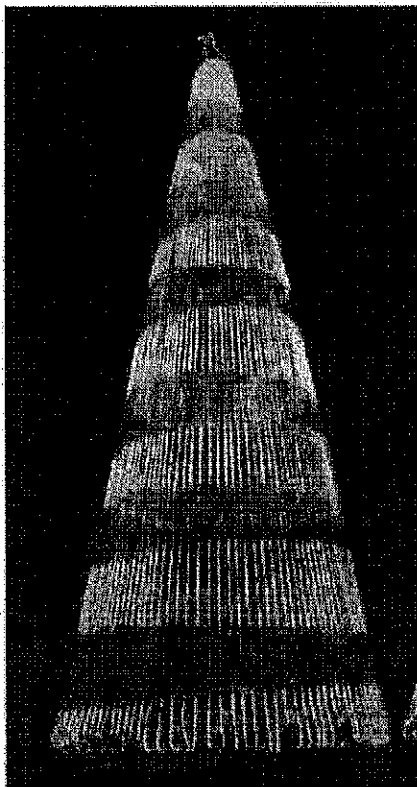


04 BOLA GIGANTE COM ENTRADA

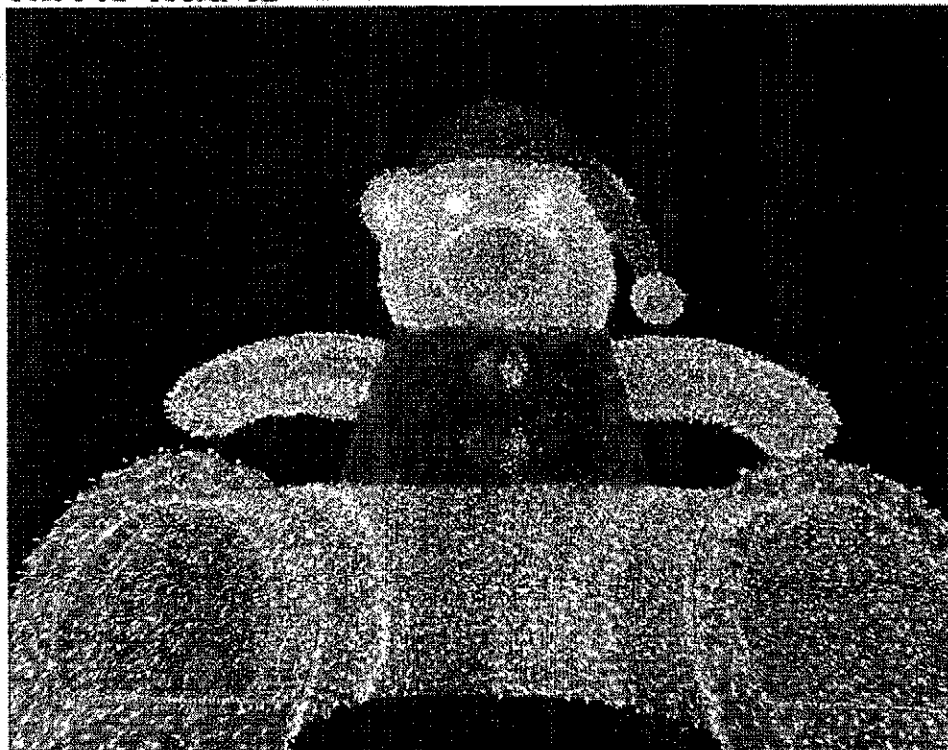




05 ARVORE NATALINA TECNOLÓGICA



06 URSO 3D GIGANTE



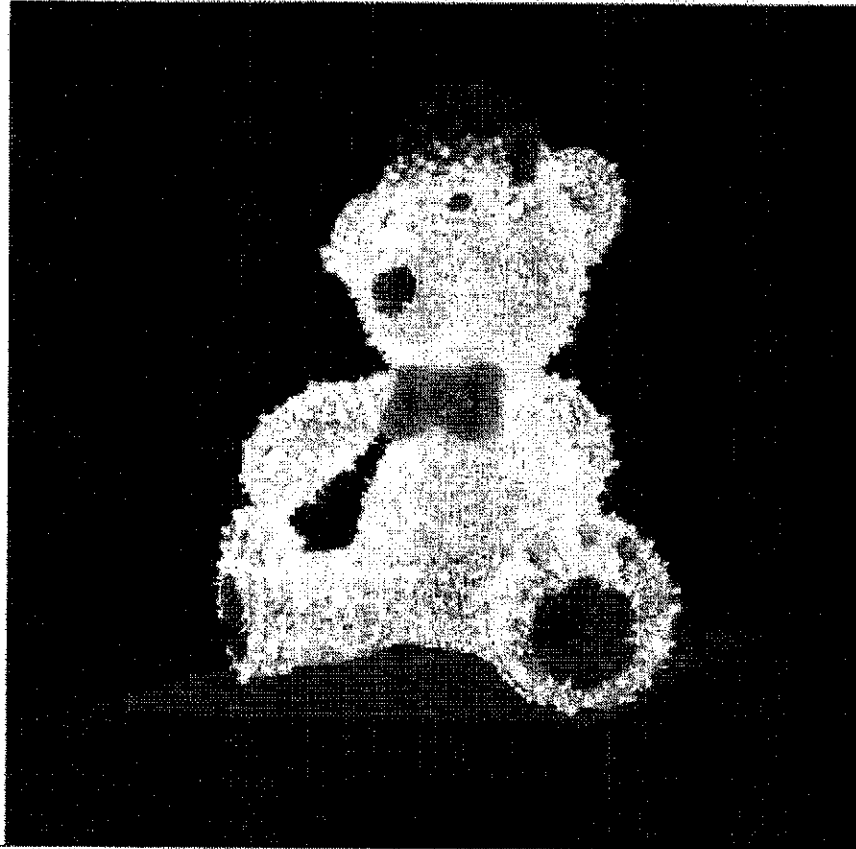


ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos

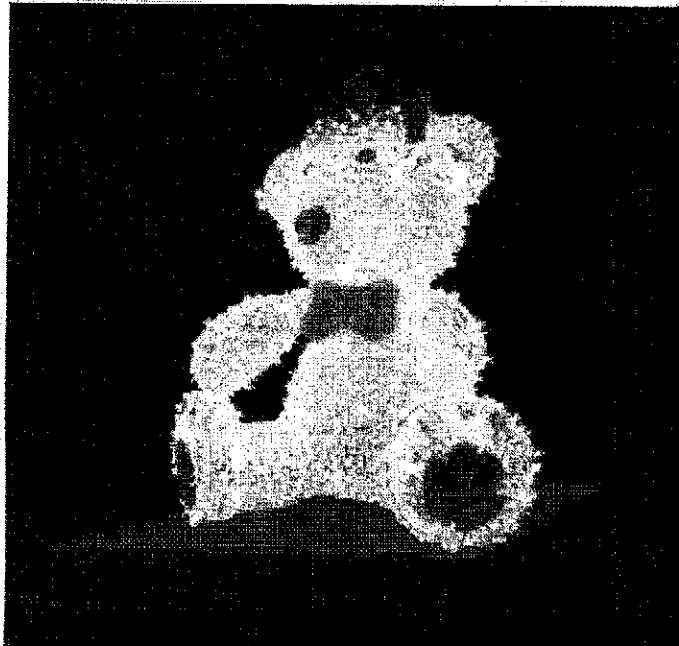
07

URSO 3D



08

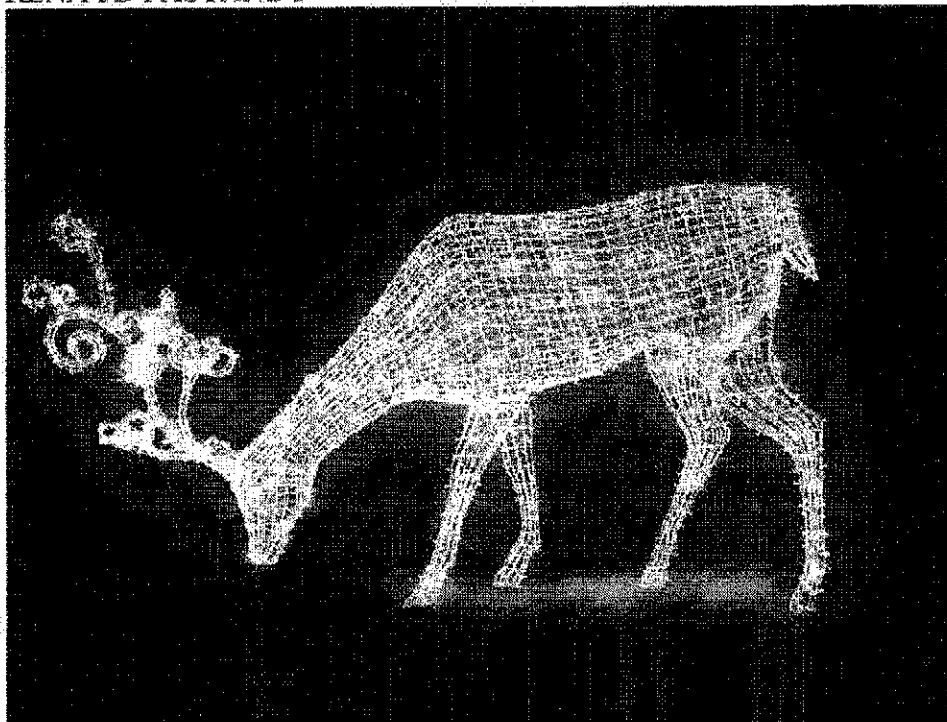
URSO 3D MINI





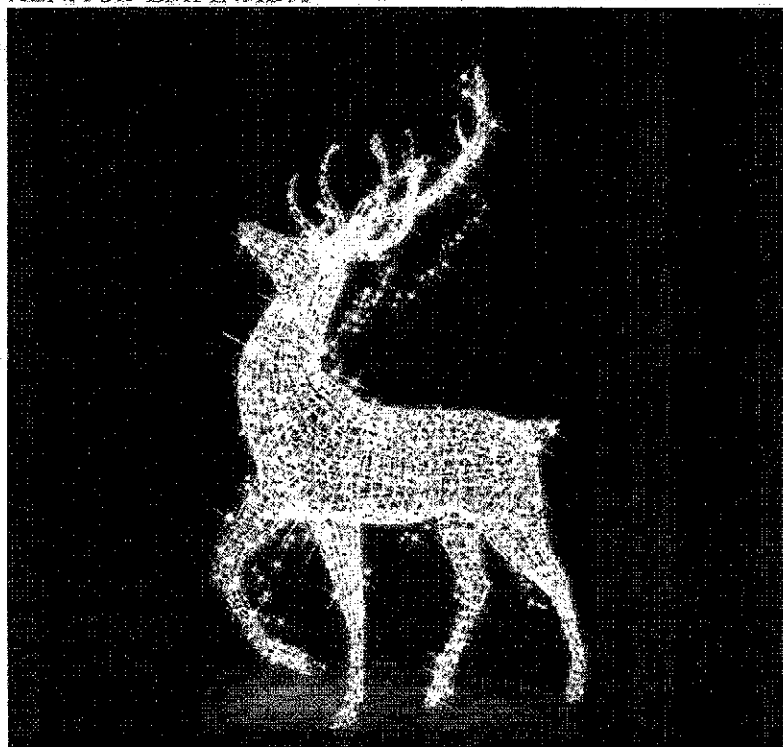
10

RENA 3D PASTANDO



11

RENA 3D EMPINADA



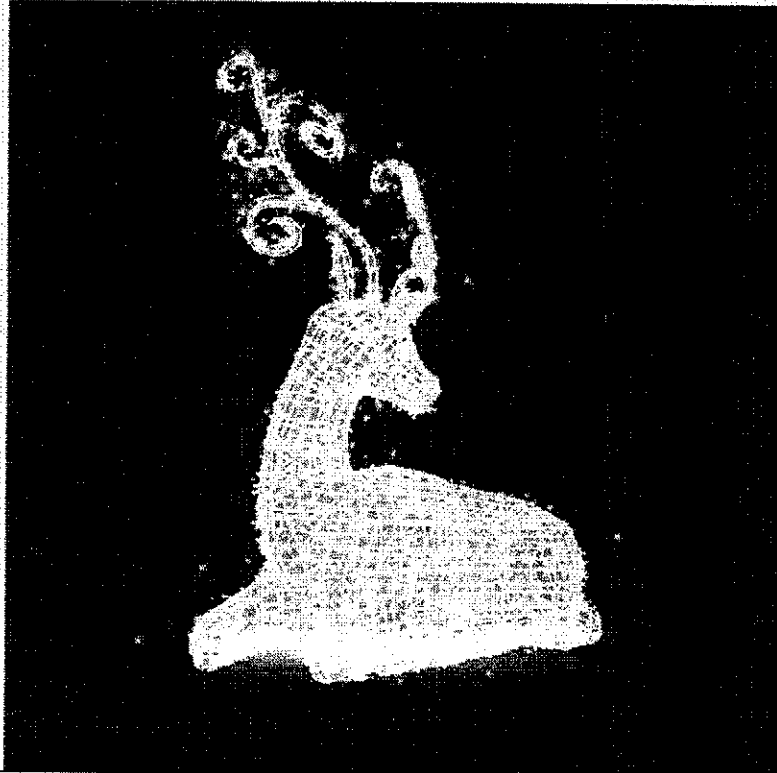


ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos

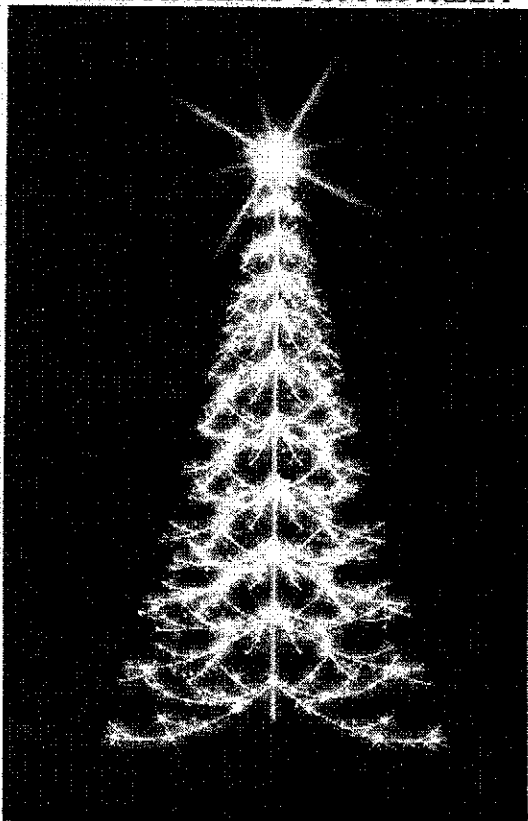
12

RENA 3D DEITADA



13

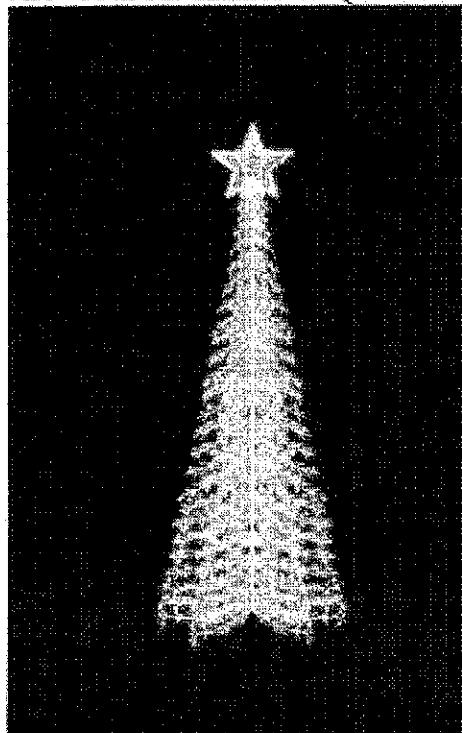
ÁRVORE PINHEIRO COM ESTRELA





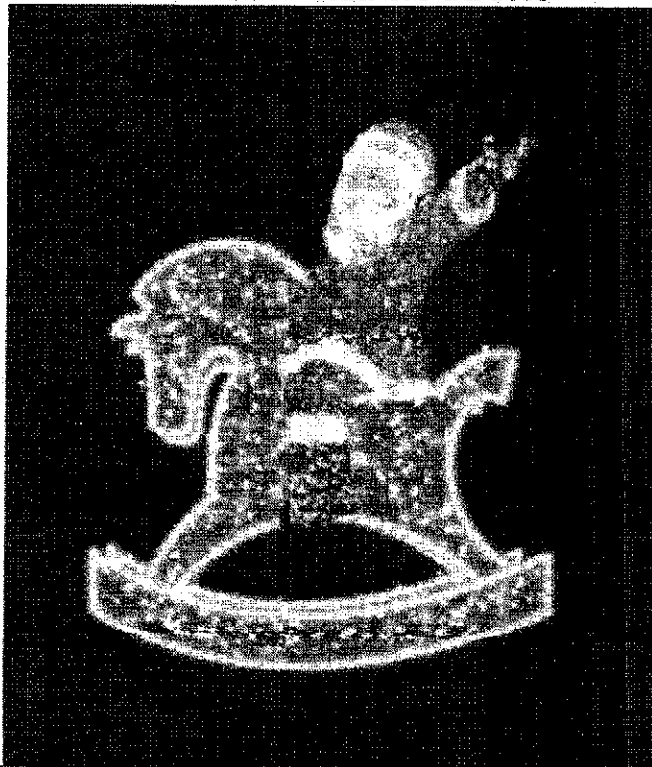
14

ARVORE PINHEIRO PEQUENA COM ESTRELA



15

PAPAI NOEL NO CAVALINHO DE PAU



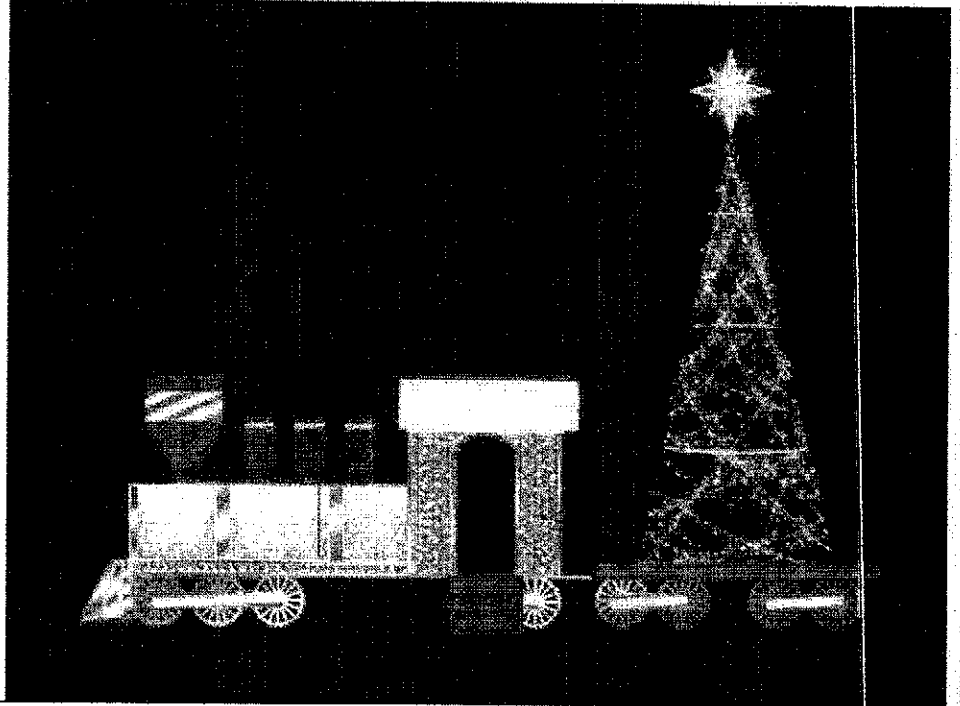


ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos

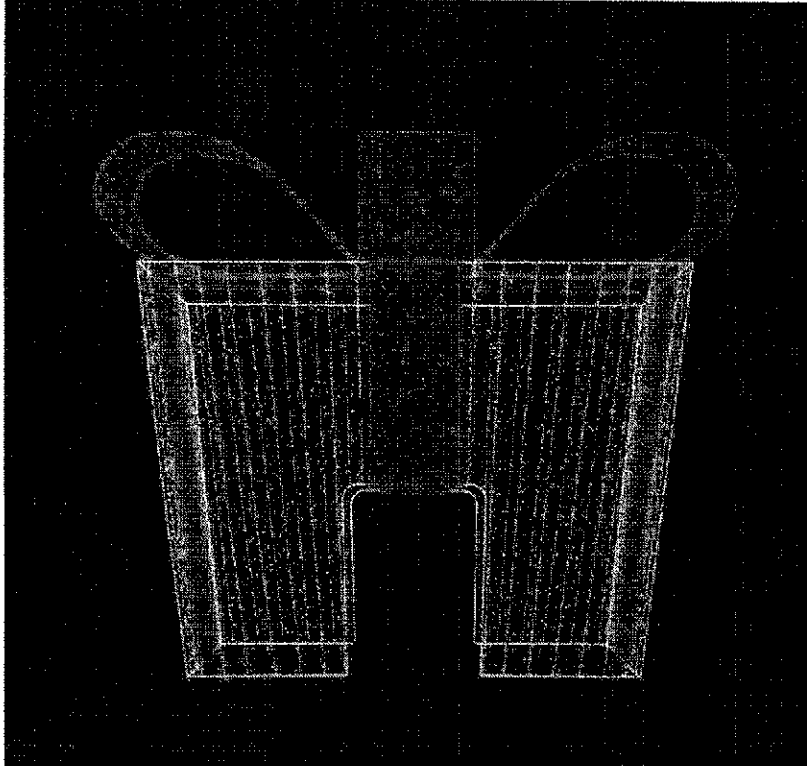
16

TRENZINHO



17

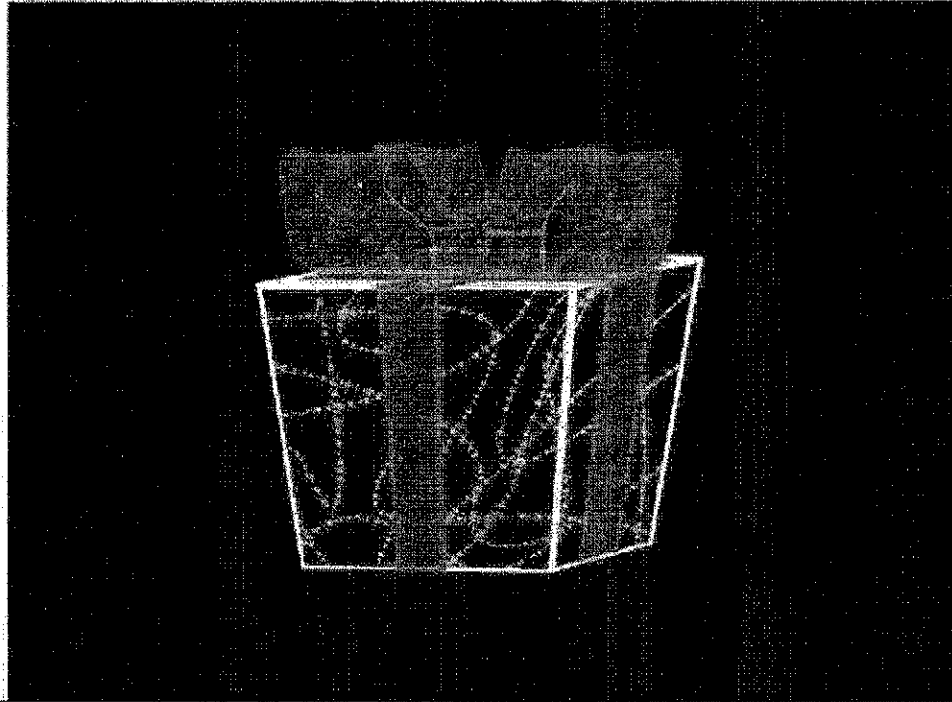
CAIXA DE PRESENTES





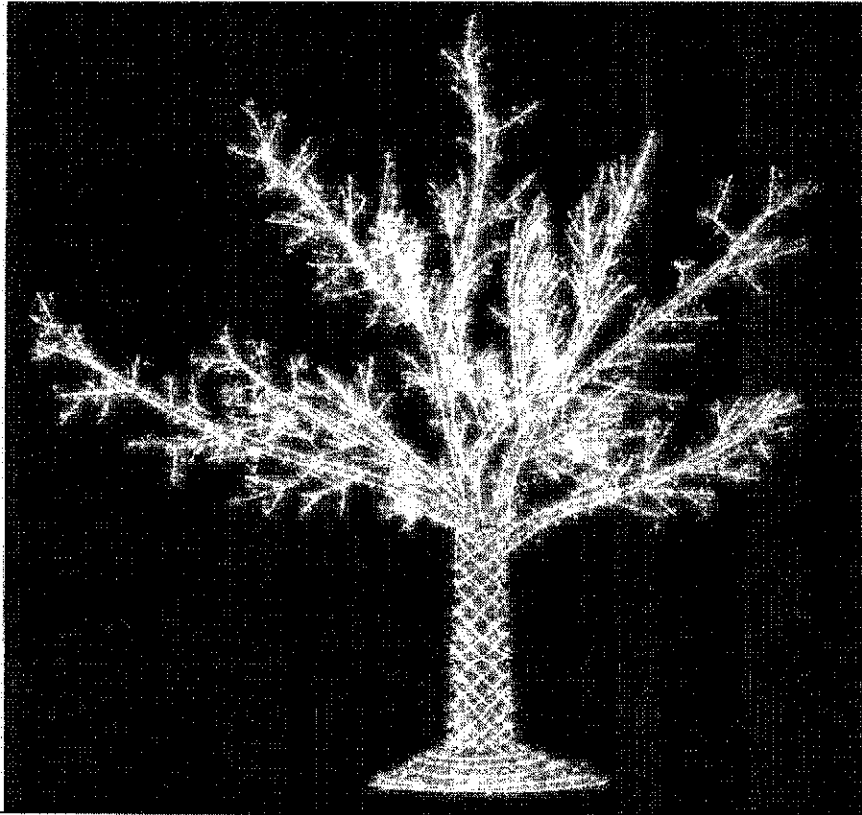
18

CAIXINHA DE PRESENTES



19

ÁRVORE DE GALHOS



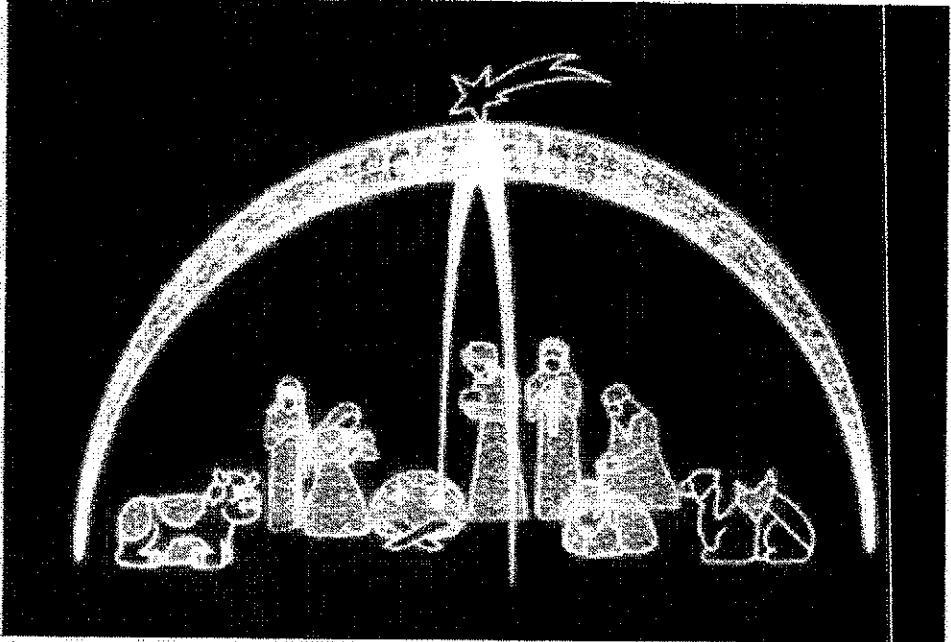


ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos

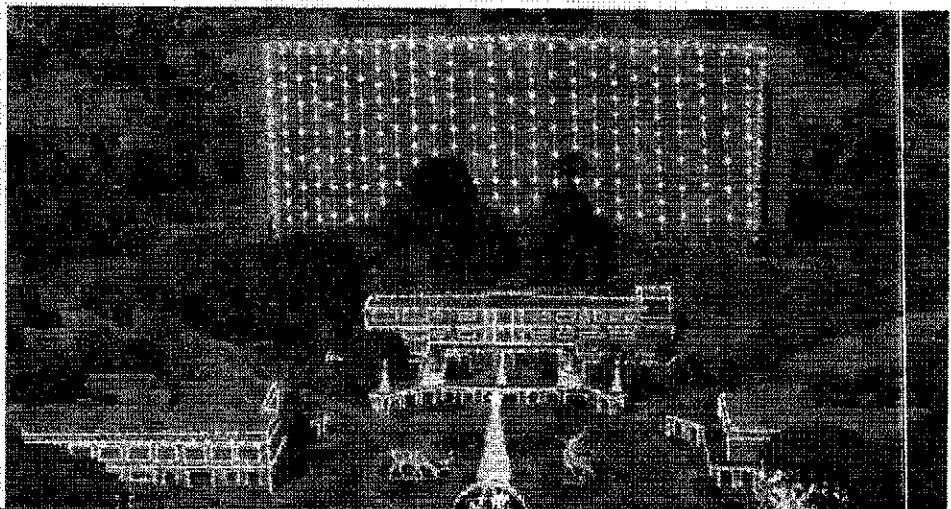
20

ESTRUTURA TENDA COMETA PARA O PRESEPIO



21

- CONTORNOS ARQUITETÔNICOS





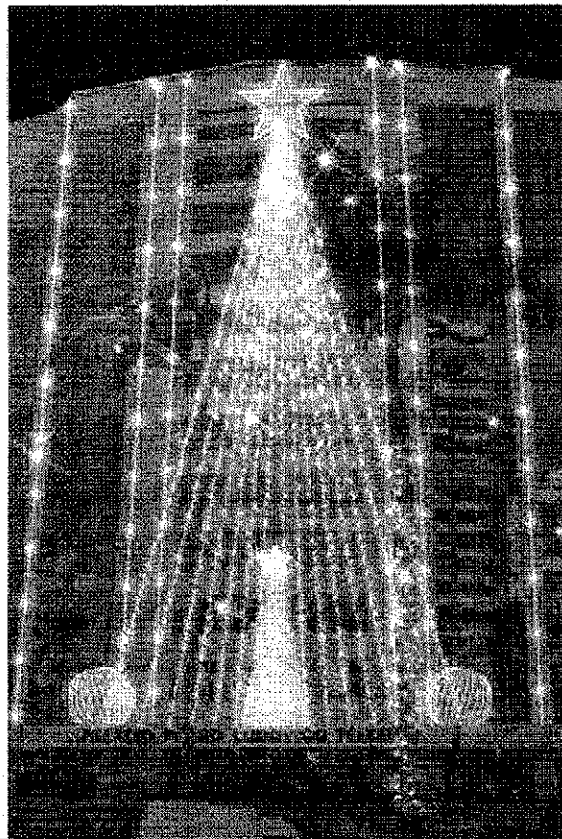
22

PINGENTES PARA VEGETAÇÃO



23

ÁRVORE ILUMINADA COM ESTRELA



0



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL

Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos

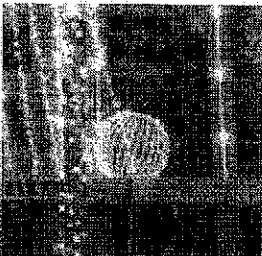
24

TRENÓ COM RENAS



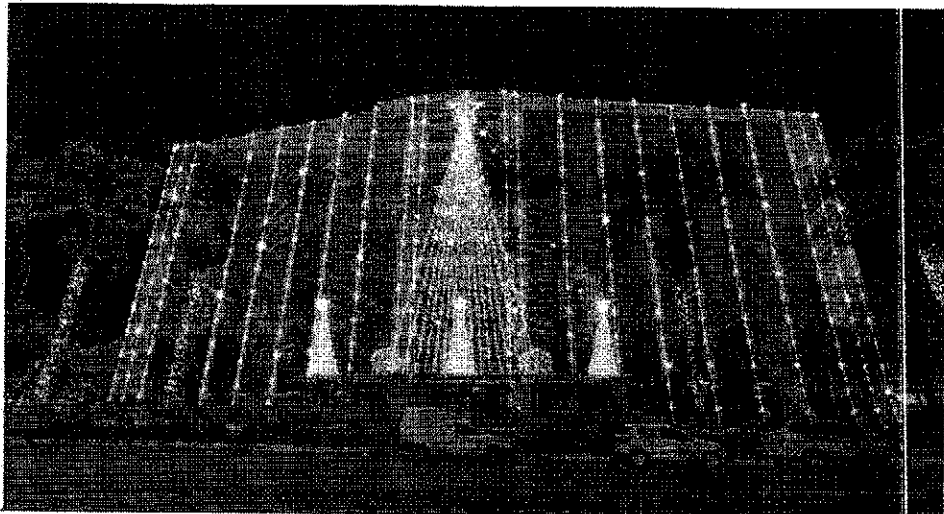
25

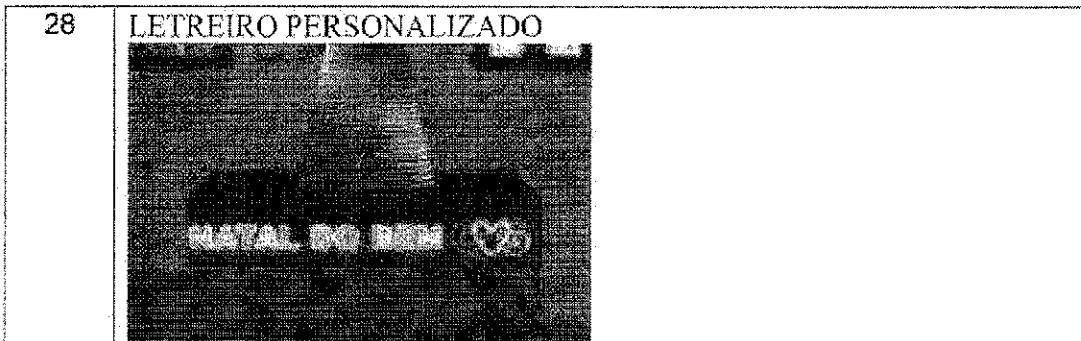
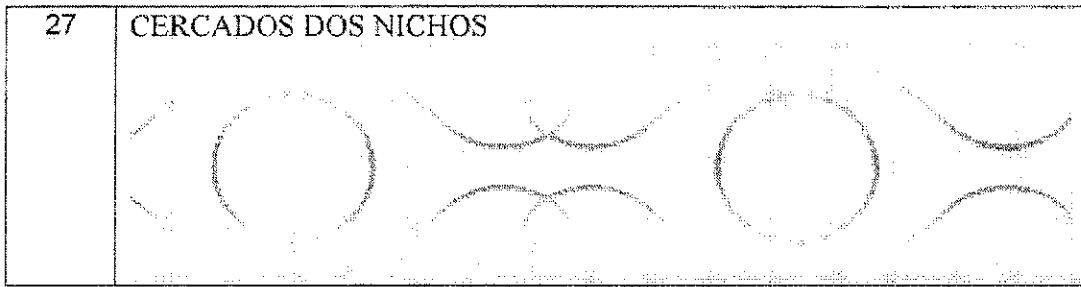
BOLAS NATALINAS



26

STROBOS

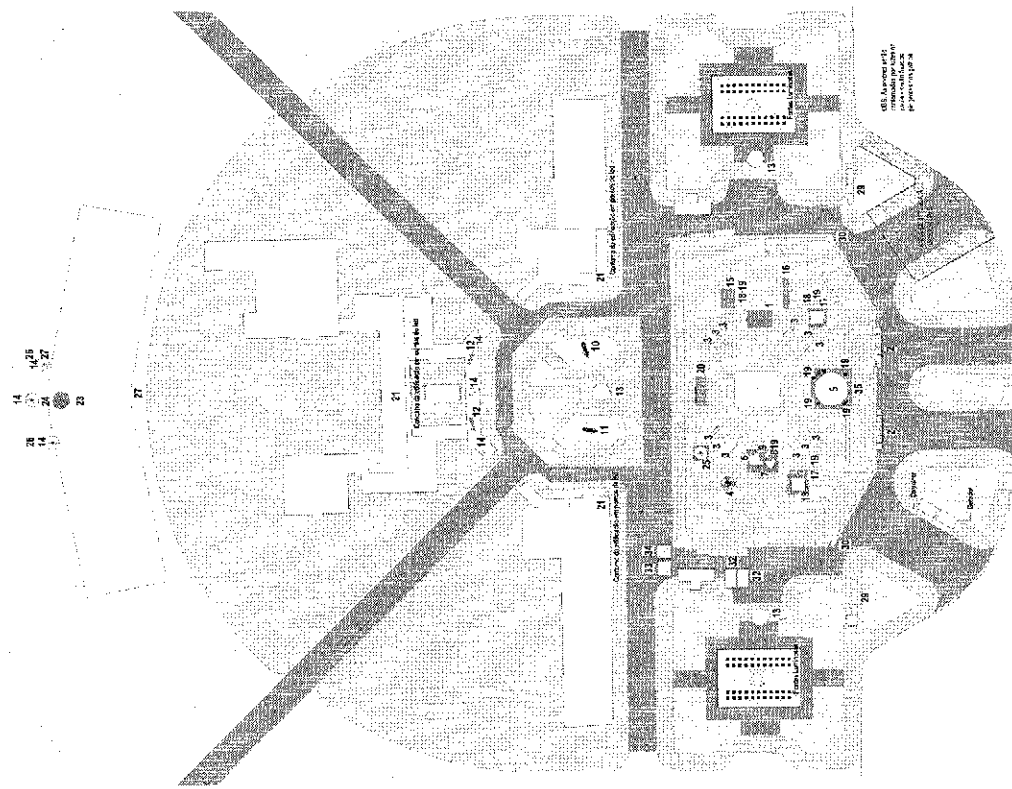




LEGENDA - ITENS NATALINOS

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	
1	CASA DO PAPEI NOEL VITORIANO	
2	PANEL CASCATA COM ARCO DEBECAIRADO	
3	ARCOS FORMIATO REDONDO COLAÇO	
4	BOLA GIGANTE COM ENTRADA	
5	ARQUIVO NATALINA TECNOLÓGICO	
6	URSO DO BICANTE	
7	URSO 3D	
8	URSO 3D MINI	
9	BASE DA FAMÍLIA URSO	
10	REINA 3D PASTANDO	
11	REINA 3D ESPANOLA	
12	REINA 3D DELTADA	
13	ARQUIVO PRIMEIRO COM ESTRELA	
14	ARQUIVO PRIMEIRO PEDREIRAS COM ESTRELA	
15	PAPAI NOEL NO CAVALINHO DE OU	
16	TRECHO INMO	
17	CAIXA DE PRESENTES	
18	CAIXA INÍCIO DE PRESENTES	
19	ÁRVORES DE GALINHAS	
20	ESTRUTURA TENDA COMETA PARA O PREESEPO	
21	CONTORNOS ARBÓREOS	
22	PRESEIOS PARA VESTIBULADO - ILUMINAÇÃO DE CORANT VA PARA VESTIBULADO DA PRINCIPAL	
23	CONTORNOS ARQUITETÔNICOS DO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TENEIRA	

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	
24	ARQUIVO ILUMINADO COM ESTRELA	
25	TRECHO COM REIS	
26	BOLAS NATALINAS	
27	STRÓBILOS	
28	DESCRIÇÃO DO PROJETO: TENDAS, PERSEIOS E BARRACÕES EM ESTRUTURA METÁLICA ARTÍSTICA	
29	SANITÁRIOS QUÍMICOS	
30	PA-WEBS - TCTEM	
31	SANITÁRIOS QUÍMICOS	
32	CONTÊNER	
33	TENDA POLÍCIA	
34	TENDA BOMBEIRO	
35	ESCRITO - NATAL DO BEM	



PLANTALOCALIZAÇÃO DO EVENTO
1/00

PROCEBO V. 01.02.2018
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GOIÂNIA
APROVADO

ARQUITETURA - APROVAÇÃO

PROJETO: PRACÇA DE PEDRO LUDOVICO TENEIRA - ST. CENTRAL GOIÂNIA

PROJETADE: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS ATAS DE CC-AS - DIVG

ARQUITETO(A): GIBELLE MOTTA

PROJETO: GIBELLE MOTTA



DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA

CURSO: ARQUITETURA

DISCIPLINA: ARQUITETURA DE INTERIORES

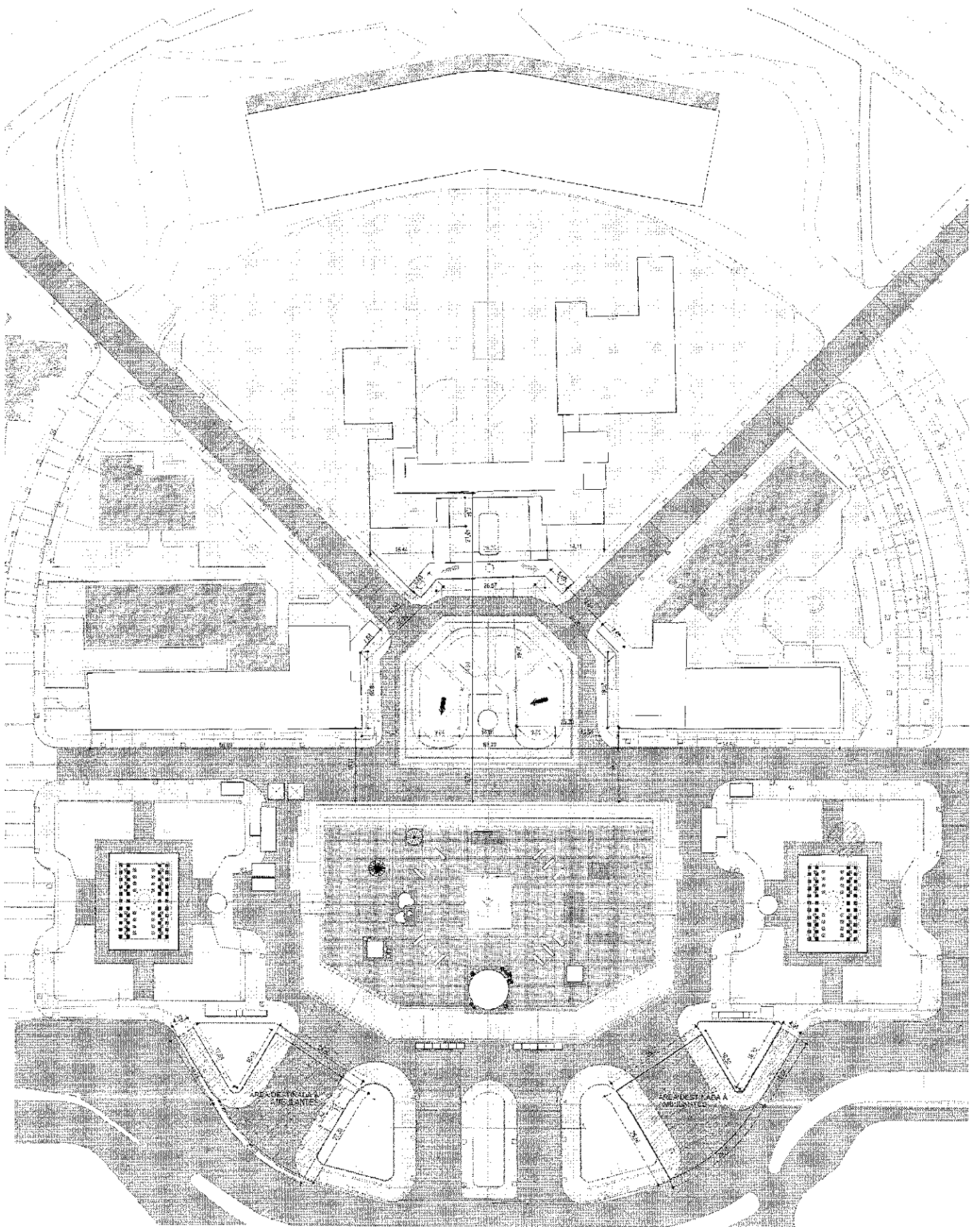
TÍTULO: PROJETO DE INTERIORES

DATA: 11/11

PROFESSOR(A): GIBELLE MOTTA

PROFESSOR(A): GIBELLE MOTTA

(Handwritten signature)



DESIGNER: KATA L. DEBANTIS

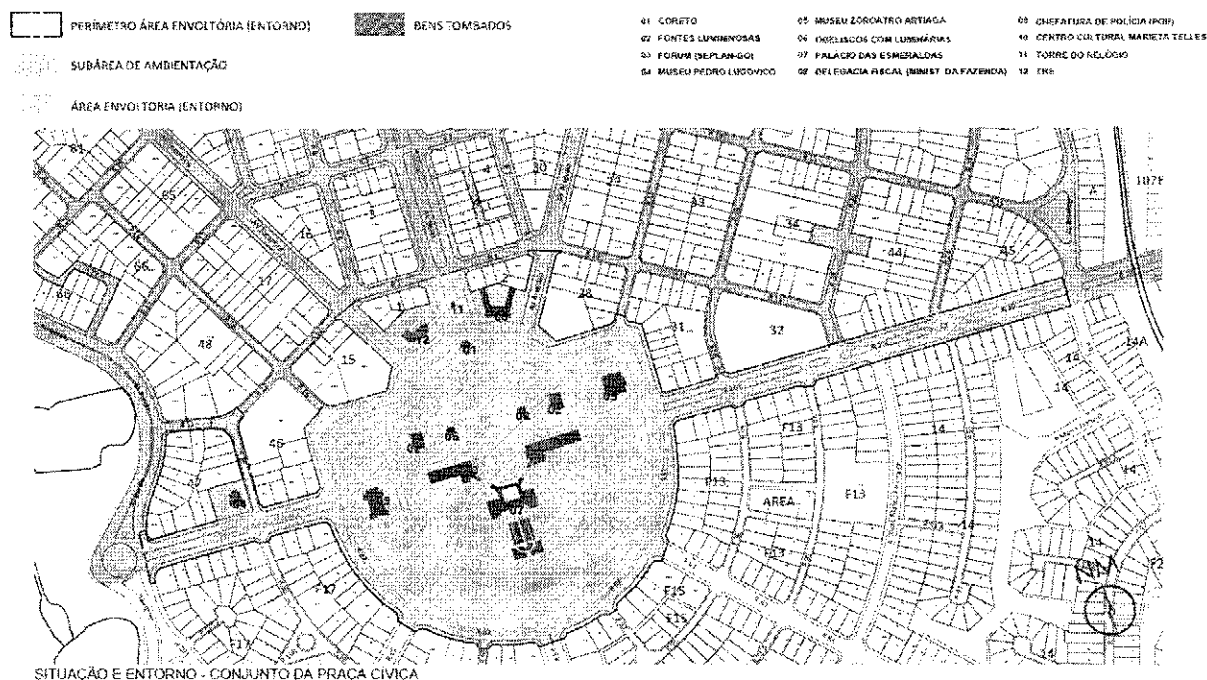
DESIGNER: KATA L. DEBANTIS

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.

Orientações para eventos temporários: **PRAÇA CÍVICA DE GOIÂNIA**

Informações gerais

A Praça Cívica de Goiânia é área de entorno de alguns bens pertencentes ao “Acervo Arquitetônico Art Déco e Urbanístico de Goiânia” e também tombada enquanto traçado urbano (conforme a Portaria nº507/03 do Iphan). Os monumentos tombados pela União localizados na Praça Cívica são: Fontes Luminosas; Obeliscos; antigo Departamento Estadual de Informação (atual Museu Zoroastro Artiaga); Palácio das Esmeraldas; antigo Fórum e Tribunal de Justiça (atual Procuradoria Geral do Estado); antiga Secretaria Geral (atual Centro Cultural Marieta Teles) e a antiga Chefatura de Polícia. De acordo com o Dossiê de Tombamento a área é também valorada pelo seu aspecto paisagístico, formado de jardins, canteiros e espécimes vegetais.

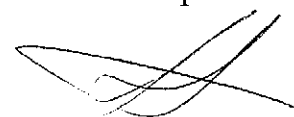


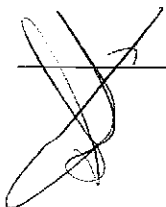
A Praça também possui tombamento Estadual, através do Decreto Estadual nº4943.

Na esfera municipal, são tombados individualmente o Palácio das Esmeraldas e o Monumento às Três Raças, conforme Lei Municipal nº7016.

A atual condição da Praça, após a restauração, não permite mais a montagem de grandes estruturas. Esta recomendação se dá pela própria compartimentação interna resgatada no restauro do lugar, que estava completamente comprometida com o seu recente uso como pátio de estacionamentos. Os eventos temporários na Praça Cívica devem ser em escala compatível com o lugar, não restringindo, durante o evento, a possibilidade de haver a sua utilização vicinal e cotidiana promovida pelos usuários e moradores do Setor Central.

Após a restauração, a área livre pavimentada da Praça Cívica na esplanada central (maior porção pavimentada) tem 8720,00m². Assim, considerando uma ocupação de 4 pessoas por m² e a área livre na esplanada central como local propício para as grandes concentrações, a Praça comporta um público médio de até 35.000 pessoas.





O projeto de intervenção referente ao evento deverá conter, no mínimo, os documentos abaixo listados:

A) Modelo de requerimento do Iphan preenchido e com a cópia da documentação solicitada;

B) Planta de implantação do mobiliário e equipamentos (localização do palco, barracas, banheiros químicos, brinquedos, tendas, equipamentos de som etc.);

C) Memorial descritivo da intervenção (descrição das dimensões, materiais e utilização do mobiliário e equipamentos, público estimado, duração, data de montagem e desmontagem e outros dados que forem pertinentes).

O protocolo deve ocorrer na Sede do Iphan-GO, cujo funcionamento é das 8hrs às 12hrs e das 13hrs às 17hrs. O Iphan tem o prazo de 45 dias para emitir o parecer.

Instalações, palcos, barracas, barracões, tendas e outras estruturas provisórias

- O zoneamento, disposição e implantação das estruturas provisórias (barracas, palcos etc) deverão respeitar o apresentado no ANEXO 1 (pag.05);

- Deverão ser autoporantes todas as estruturas cobertas ou descobertas e apresentarem caráter temporário e efêmero, de fácil montagem e desmontagem;

- Em casos de sobrecarga pontual (como palcos que geram a oscilação de movimento), devem ser empregadas plataformas capazes de suportar a carga e dissipá-la de modo a minimizar o impacto;

- Deverá ser mantida uma distância mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) dos monumentos e fachadas dos imóveis. Esta restrição visa à integridade física dos bens tombados assim como assegurar a livre circulação entre os mesmos e as estruturas provisórias;

- Caso sejam necessárias instalações elétricas para o funcionamento das estruturas temporárias, deverão ser atendidas as normas de segurança vigentes. Esta restrição visa impedir a excitação de “gambiarra”, o que poderia causar curtos-circuitos, colocando em risco a integridade física dos imóveis próximos;

- Deverão ser mantidos, no local, equipamentos suficientes para prevenção de incêndio, de acordo com orientação a ser fornecida pelo Corpo de Bombeiros.

Instalações Sanitárias / Banheiros Químicos

- Deverão estar localizados distantes das fachadas dos imóveis e dos monumentos e próximo de pontos que facilite a sua segura retirada, de preferência na região periférica da Praça;

Equipamentos de som


- Seja respeitado o limite máximo de 85 (oitenta e cinco) decibéis. Esta restrição visa à preservação da integridade dos imóveis, tendo em vista que as ondas sonoras fazem vibrar as estruturas dos monumentos, desestabilizando-os, e as telhas de cobertura, deslocando-as;
- A distribuição dos equipamentos deverá possibilitar a dispersão homogênea do som, sem concentração do seu impacto de forma direta sobre os monumentos. Esta restrição visa direcionar a instalação de equipamentos sonoros em ambiente amplo que possibilite a dispersão homogênea das ondas sonoras, sem concentrá-las em raio muito limitado, o que aumenta os seus efeitos sobre os objetos.

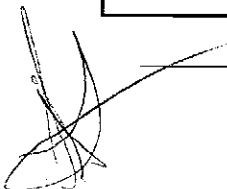
Não é permitido

- A perfuração da área gramada e pavimentada de toda a Praça;
- A construção ou ocupação – definitiva ou provisória – de canteiros, jardins e gramados da Praça;
- O uso da vegetação, árvores e mobiliários (bancos, luminárias, lixeiras etc) existentes no local como suporte ou apoio para as estruturas temporárias;
- O interior e bordas de ambas as Fontes Luminosas como área para a montagem ou apoio de qualquer tipo de estrutura, mesmo de caráter provisório e efêmero;
- As fachadas dos imóveis ou os monumentos como local para a fixação e apoio de estruturas provisórias, tendas ou de qualquer outro equipamento ou elemento. Esta restrição visa preservar a visibilidade dos bens tombados (Art.18 do Decreto-Lei nº 25/1937) bem como a integridade física dos mesmos ao impedir que sejam encostados, por exemplo, equipamentos como fogões e fornos que podem lhe causar danos;
- Bloquear ou obstruir por qualquer estrutura provisória ou permanente, ainda que em eventos temporários, a ciclovia e as rotas acessíveis. Esta recomendação visa garantir o direito de ir e vir na Praça independentemente do local estar sendo ocupado por um evento temporário;
- O acesso de veículos automotivos na área da Praça, mesmo que por curto espaço de tempo.

Outras orientações

- Nos casos em que o evento concentre grande número de pessoas deverá ser realizada a proteção, contra o acesso e pisoteio, de áreas gramadas, jardins e canteiros existentes ou de algum bem ou área na Praça que se considerar necessário com o uso de gradis disciplinadores (quantos forem necessários);
- Toda a montagem e desmontagem deve ser realizada sem o acesso de caminhões ou outros veículos automotivos nas áreas internas da Praça Cívica, que são proibidos de transitar e estacionar no local, mesmo por curto espaço de tempo;
- Ao final do evento, a desmontagem deverá resultar na reconfiguração da área tal qual foi encontrada e deve ser realizada com o máximo de cuidado.





IMPORTANTE! Vale salientar que o atendimento dos itens aqui elencados não representa autorização imediata da proposta, cabendo a análise e parecer técnico deste Instituto que, por questões particulares de cada caso, pode solicitar outras restrições e adequações a depender da particularidade da proposta apresentada. O protocolo da proposta deve ocorrer com, no mínimo, 45 dias (quarenta e cinco dias) de antecedência à data de início da montagem do evento, pois há casos onde são solicitadas reuniões, complementações ou reapresentação da proposta, devido à insuficiência de informações ou inadequações.

ATENÇÃO! A análise do Iphan-Go refere-se apenas ao impacto do evento nos bens tombados e área envolvida, ou seja, o que é de responsabilidade deste Instituto zelar, por isso, ela não exige o requerente de solicitar a análise e aprovação de demais órgãos que se fizerem necessário, incluindo as outras esferas de proteção ao patrimônio (municipal e estadual) que detêm bens tombados na Praça Cívica.

LEGENDA ZONEAMENTO PARA USO EM EVENTOS TEMPORÁRIOS

ÁREA 1. NÍVEL DE OCUPAÇÃO LEVE: Comporta apenas estruturas temporárias autoportantes de pequeno porte (comprimento 2,50m x 2,50m de largura e 2,50m de altura). Caso haja sobrepeso no interior da estrutura deve ser utilizada sapatas nos pontos de apoio. Parte da área 1 e de segurança do Governo Estadual que deve ser consultado através do Gabinete Militar

ÁREA 2. NÍVEL DE OCUPAÇÃO MÉDIO: Comporta apenas estruturas temporárias autoportantes de médio porte, com altura de até 4,00m, com cargas pontuais de até 1000 kg/m², não podendo ser atrinçadas em edifícios, postes, árvores, mobiliários e bens tombados. Caso haja sobrepeso nas estruturas, estas devem ter a base e pontos de apoio protegidos por sapatas.

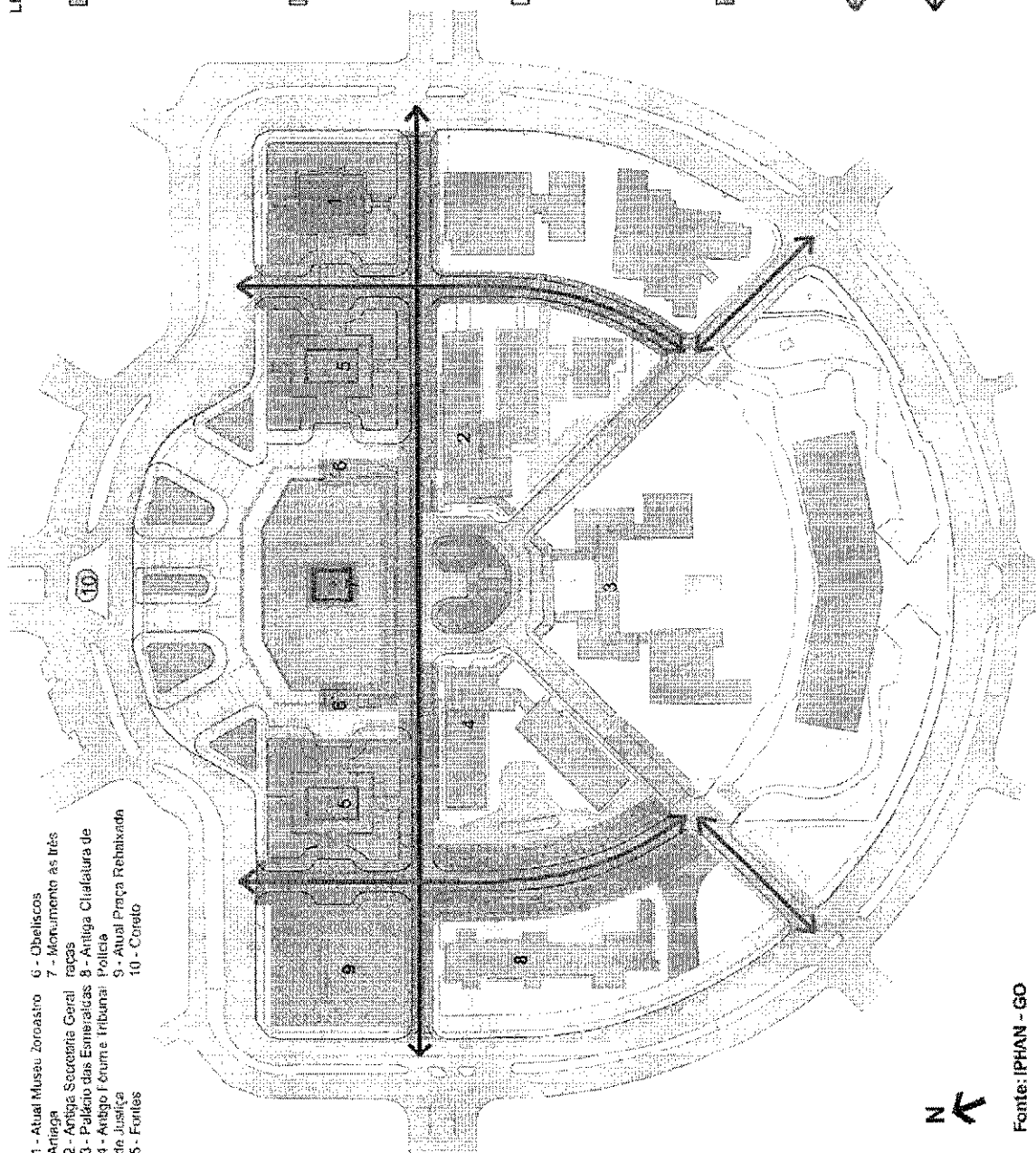
ÁREA 3. NÍVEL DE OCUPAÇÃO ALTO: Comporta estruturas temporárias autoportantes de alto porte, com cargas pontuais de até 1000 kg/m², não podendo ser atrinçadas em edifícios, postes, árvores, mobiliários e bens tombados. As estruturas devem ter a base e pontos de apoio protegidos por sapatas.

ÁREA 4. NÃO É PERMITIDA QUALQUER TIPO DE OCUPAÇÃO: próximo às Fontes, ao Museu Zoroastro Arêtega, ao Monumento na Praça Rebaixada e canteiros.

↔ Vias oeste e leste, onde não é permitido o bloqueio total do percurso (mínimo 1,5 m livre).

↔ Não é permitida a colocação de estruturas na ciclovia e o bloqueio total do percurso (mínimo 1,5 m livre).

OS RISCOS ACRÉSCIMOS NÃO PODEREM SER DISTRIBUÍDOS



- 1 - Atual Museu Zoroastro Arêtega
- 2 - Antiga Secretaria Geral
- 3 - Palácio das Esmeraldas
- 4 - Ataque Forno Tribunal Policial de Justiça
- 5 - Fontes
- 6 - Obeliscos
- 7 - Monumento às três raças
- 8 - Antiga Chafariz de água
- 9 - Atual Praça Rebaixada
- 10 - Coreto



Fonte: IPHAN - GO

